(juntado por 3702 - FERNANDA RODRIGUES LEMOS PINTO em 10/

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10/10/2
10/10/2

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS - Valor inferior a R$57.208,33*

PROAD 14958/2023

1 - Item identificador da demanda e descrição do objeto no PAC - Plano Anual de Contratações.

Item: 02022 - PAC 2023/COFJUR
Objeto: Aquisição de Ecobags Personalizadas para o I Encontro de Escolas da Região Sul

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Escola Judicial

Unidade Gestora de Orçamento: Escola Judicial / COFJUR

3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação

As ecobags serão distribuídas aos participantes do I Encontro das Escolas da Região Sul, sendo necessária para facilitar a organização e o transporte pelos participantes dos materiais de apoio como, por exemplo, acomodar bloco, caneta, crachá, material de divulgação da cidade entre e outros materiais que serão distribuídos/utilizados durante o evento.

Considerando que o material pretendido com a contratação não é confeccionado por nenhuma Unidade do Tribunal, torna-se necessária a busca por empresa especializada para a aquisição.

Trata-se de material para evento promovido pela EJUD12, o qual está alinhado aos objetivos estratégicos da Escola Judicial, no que se refere a fomentar a elaboração de saberes multidisciplinares e fortalecer o intercâmbio entre as Instituições. Além disso, converge com o Plano Estratégico do TRT-SC 2021-2026 na medida em que promove a "sustentabilidade" ao definir as especificações do objeto. Está

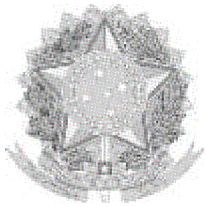

relacionado, também, com o objetivo de "Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais", uma vez que é imprescindível para qualidade do evento que se propõe a reunir as três Escolas do Sul e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT).

4 - Descrição da Solução (Objeto)

Resumo do objeto:

Aquisição de bolsa personalizada, estilo *ecobag,* para acomodar o material didático e de apoio dos participantes do I Encontro das Escolas Judiciais da Região Sul.

Especificação técnica:

ECOBAG personalizada, em algodão cru, gramatura de (300 g/m2), bolsa medindo 40 cm de altura x 40 cm de largura x 6 cm de fundo, com 2 alças de ombro do mesmo tecido, dobrado (tecido duplo) e costura reforçada, medindo 54 cm cada alça.

Impressão em cores medindo 25 cm (altura) x 30 cm (largura) na parte da frente.

A arte será fornecida pelo Contratante.

Quantidade: 200 unidades

Local da entrega: Fórum Trabalhista de Florianópolis - Escola Judicial
Endereço: Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588 - 11º andar - 88015-700 - Centro - Florianópolis/SC.

5 - Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela Resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de

Logística Sustentável deste TRT-SC, a aquisição deste processo deve observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 769 de 14 de novembro de 2022 com o PLS-TRT12 2023 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2023).

A ecobag, além de ser feita de materiais sustentáveis, de ser útil para organização dos apetrechos de apoio ao evento, não será descartável, podendo ter múltiplas utilidades para os participantes mesmo após o término do I Encontro.

6 – Obrigações das partes

Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais da Contratada:

A. proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
B. responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
C. observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
D. manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
E. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
F. obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link

http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;

G. responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;

H. corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte

I. obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf

São obrigações gerais da Contratada relativas à LGPD:

a. para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;

b. dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;

c. não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

d. não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

e. assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

f. assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

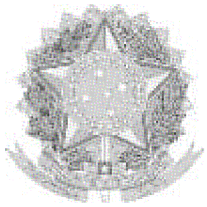

g. responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

h. cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;

i. nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

Obrigações específicas da contratada:

A. Deverá ser fornecido uma amostra para aprovação, que servirá de modelo e referência para os demais exemplares. Essa amostra deve ter a devida impressão da arte, que será fornecida pela contratada. O envio da amostra é de responsabilidade da contratada;
B. A entrega final do material deverá acontecer até dia 31 de outubro de 2023;
C. Responsabilizar-se pela entrega do objeto no endereço especificado, sendo: Fórum Trabalhista de Florianópolis - Escola Judicial - Endereço: Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588 - 11o andar - 88015-700 - Centro - Florianópolis/SC.
D. Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências da contratação, proposta da empresa, nota de empenho e anexos;
E. Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas do Contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados;
F. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos, para o transporte dos bens, não transferindo ao TRT12, a responsabilidade pelos mesmos;
G. Garantir/substituir as parcelas dos bens que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas especificadas, proposta da empresa, nota de empenho e anexos sem custos para o contratante;
H. Corrigir ou substituir, às suas expensas, o bem entregue caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;

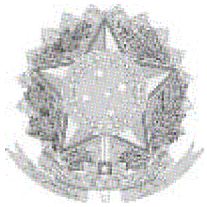

I. Manter as obrigações quanto às questões fiscais, trabalhistas e/ou previdenciárias;
J. Para as situações do inciso H e I, imediatamente acima, estipula-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resolução da situação, ou apresentar como e quando se resolverá;

Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

a. acompanhar a execução do contrato;
b. prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
c. efetuar os pagamentos devidos à contratada;
d. fornecer a arte que será impressa na *ecobag*;
e. solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade considerado impróprio (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com as condições da contratação, proposta da empresa e do Termo de Referência.

7 – Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:

Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de "Compra Direta", sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00* (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**valor atualizado R$ 57.208,33*

A presente contratação **NÃO SERÁ REALIZADA pelo Sistema de Dispensa Eletrônica - SDE.**

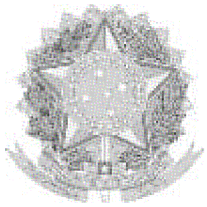

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

*** Justificativa para não uso do SDE***

A contratação em questão envolve a aquisição de item substancialmente personalizado, onde, desejável é que quem os venda, quem participe da disputa, os produza também. O preço é sem dúvida ponto importante, porém, mais necessário é a confirmação de que o item a ser adquirido atenda aos propósitos da contratação.

No caso em concreto, entendemos que a aquisição via SDE traz maiores riscos, em que mesmo que adotemos o envio de amostra a probabilidade de ser inexitosa é maior, o que nos fará despender preciosíssimo tempo. O tempo também é fator preponderante na escolha da solução em questão, pois ainda que se afastasse o risco maior de insucesso, o procedimento via SDE tende a ser mais demorado.

A aquisição deste processo, tem como cronograma, seu uso para o I Encontro das Escolas Judiciais da Região Sul, que inicia em 8 de novembro de 2023, e somente em setembro é que houve confirmação por parte da ENAMAT quanto a concordância com a programação. A partir disso, foi então possível estimar o número de participantes envolvidos.

Considerado o previsto no art. 48, I, LC nº 123/2006, a contratação do presente PROAD requer exclusividade para participação de EPP e ME. Assim os participantes devem possuir este enquadramento o que será verificado em documentos e certidões que serão anexadas ao processo.

Quanto às propostas apresentadas, considera-se assim:

Primeiramente informamos que "o critério adotado será o de menor preço", devendo os participantes se aterem às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material, bem como para o envio da amostra, que está tratado em mais detalhes logo abaixo em **"7.3 - Amostras"**.

Será selecionada a proposta que:

- apresentar o menor preço, devendo a empresa atender a todos os requisitos solicitados.
- apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como não estar proibido de licitar ou contratar com a União.

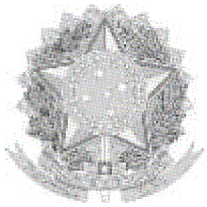

Critérios Fiscais:

- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho.

Obs: Ficam dispensadas a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal com bases no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, tendo em vista se tratar de contratação para entrega imediata.

7.1 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços*

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da SECAD.

7.2 – Análise dos orçamentos

Análise dos orçamentos obtidos:

Apresenta-se, abaixo, informações sobre empresas consultadas:

EMPRESA	MEDIDA	QTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Floripa Eco	não respondeu			
Menina Arte Design	não respondeu			
Única Personalizados	não respondeu			
Delta Brindes	37x41cm	200	22,65	R$ 4.530,00

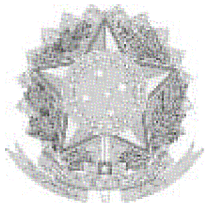

POSTMIX	Não fazem este material			
Evolução Comunicação Visual	não respondeu			
SERIAL	Não fazem esse trabalho			
Digital-7	Não trabalham com essa demanda			
Gráfica Rocha	não respondeu			
Mam D Confeccoes	40x40 cm	200	R$ 29,90	R$ 5.980,00
ZP Zippo / D&R Comércio de Bolsas	40x40 cm	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
Zafama	não respondeu			
ELC Camisetas	40x40 cm	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
Encaddorneles	não respondeu			
Bem Presente Brindes	não respondeu			

Considerando as propostas analisadas, figura como VENCEDORA a empresa **D&R Comércio de Bolsas**, que apresentou menor valor e atende a todas as especificações solicitadas para o produto.

7. 3. - Amostras

Serão exigidas amostras para todos os itens.

7.3.1 O envio de Amostra e sua análise

O envio de amostra e sua aprovação fazem parte do critério de seleção da melhor proposta já anteriormente classificada com o menor preço.

O requerimento de amostra visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas neste Termo de Referência.

Deve a amostra ser encaminhada para a Escola Judicial do TRT 12, conforme endereço abaixo, no horário das 13:00h às 18:00h.

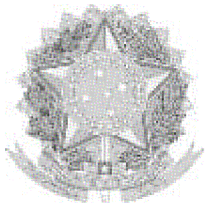

Fórum Trabalhista de Florianópolis - Escola Judicial
Endereço: Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1588 - 11o andar
CEP: 88015-700 Bairro: Centro Cidade: Florianópolis/SC.

Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação da amostra, para envio das amostras à Escola Judicial, endereço acima, não podendo ser recebidas noutro lugar;

A dilação do prazo oferecido devidamente justificada deverá ser encaminhada, por e-mail, para a Escola Judicial (escolajudicial@trt12.jus.br), dentro do prazo concedido inicialmente;

7.3.2 - Condições Gerais de Análise da Amostra

I – As amostras serão exigidas apenas da empresa classificada colocada provisoriamente em primeiro lugar;

II – Caso a amostra seja aprovada, o item enviado para avaliação poderá ser descontado do quantitativo total a ser entregue pela empresa.

7.3.3 - Da Análise das Amostras

I – Será realizada a inspeção visual, que consiste na comparação dos aspectos visuais em relação ao produto, de acordo com as especificações e a impressão da arte enviada;

II – A não apresentação de amostra, sem justificativa, ensejará a desclassificação da proposta, considerando-se a amostra, nesse caso específico, reprovada.

8 – Recursos orçamentários

Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

- **Programa de Trabalho:** 02.122.003.4256.0042
- **Natureza da Despesa:** 3390.39
- **Subelemento da despesa:** 05

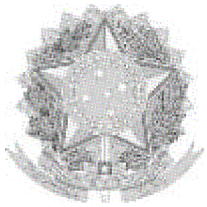

9 - Informações complementares

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Nome: Fernanda Rodrigues Lemos Pinto
E-mail: coftag@trt12.jus.br
Telefone: (48) 3216.4201

Nome: Soraya Oliveira de Assis
E-mail: soraya.assis@trt12.jus.br
Ramal: (48) 3216.5682

10 - Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade de adequação no Tribunal.

11 - Contratações correlatas ou interdependentes

Contratações correlatas ou interdependentes:

Não há necessidade de contratação correlata ou interdependente.

12 – Análise de Riscos

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 15 (quinze). Da análise dos principais riscos identificados relativos à contratação, foram propostas ações preventivas (para reduzir a probabilidade) e de contingência (para reduzir o impacto), mesmo não tendo os riscos atingindo o patamar mínimo indicado (Grau 15), bem como, foram indicados os responsáveis pelas ações.

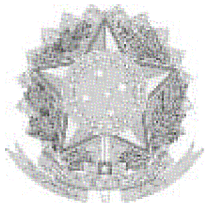

13 – Gestão e Fiscalização

Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor caso inexitosas as diligências efetuadas junto à empresa;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- gerir a execução do ajuste;
- acompanhar as ações de fiscalização;
- diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- realizar o recebimento definitivo.

14 – Recebimento do objeto

Indicação das condições para o recebimento do objeto:

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

15 – Condições de pagamento

Indicação das condições para o pagamento:

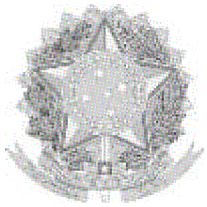

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

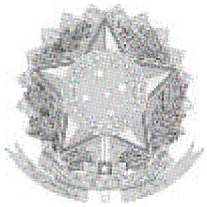

16 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.

b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.
c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
    i. As penalidades previstas nas alíneas "a" e "b" serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
    ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

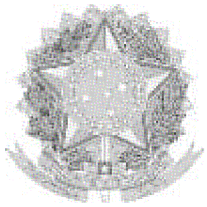

17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

A equipe entende viável a contratação, considerando que a aquisição de bolsa, estilo *ecobag,* será de grande utilidade para acomodar o material didático e de apoio dos participantes do I Encontro das Escolas Judiciais da Região Sul. Além disso, trata-se de material sustentável, podendo ser utilizado pelos participantes para outras finalidade após o evento. A contratação faz-se necessária em razão de o Tribunal não possuir condições de produzir o material.

18 - Equipe do Planejamento da Contratação

Integrante demandante / técnico titular: Fernanda Rodrigues Lemos Pinto
Matrícula: 3792
Lotação: Escola Judicial / COFTAG

Integrante demandante / técnico substituto: Soraya Oliveira de Assis
Matrícula: 3151
Lotação:Escola Judicial - EJUD12 / COFJUR

Integrante administrativo titular: SÉRGIO MORITZ
Matrícula: 800
Lotação: CLC

Integrante administrativo substituto: MAURÍCIO LUIZ MORESCO
Matrícula: 7384
Lotação: CLC

Data: Florianópolis, 10 de outubro de 2023.